

TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 03/2014
PROCESSO SA/12551/2013-DL

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORES** o **Sr. EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.214 e do CPF/MF nº 076.330.448-45, residente e domiciliado à Av. Angélica, nº 1189, apto. B6, São Paulo/SP, a **Sra. ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.222-4 e do CPF/MF nº 125.081.118-05, residente e domiciliada à Rua Henrique Leitão, nº 68, São Paulo/SP e a **Sra. HELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.218-2 e do CPF/MF nº 125.081.178-75, residente e domiciliada à Rua José Maria Lisboa, nº 509, apto. 121, São Paulo/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de janeiro de 2014**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua Cunhambebe, nº 521, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a instalação da ESF Superintendência da Atenção à Saúde** para Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **10 de junho de 2020 a 09 de junho de 2021**, com o valor mensal de **R\$ 4.146,06** (quatro mil e cento e quarenta e seis reais e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$49.752,72** (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 27.778,60	R\$ 21.974,12
TOTAL R\$49.752,72			





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

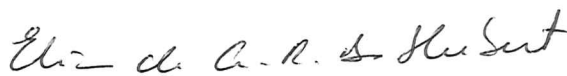
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de junho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


LOCADOR(A)
Responsável Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

